

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CNPJ: 08.334.385/0001-35.	NOBREGA DA SILVA CPF: ###.235.504-##. Objeto: Locação do Imóvel novo situado Av. Brigadeiro Souto, 260 -- Boa Esperança -- CEP: 59140-590 -- Parnamirim/RN. Esse imóvel é utilizado pela sede das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos -- SEARH para funcionamento do Arquivo Geral 3. Com vigência de 17/12/2019 até 16/12/2049
--	---

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** - Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável, temporariamente, por esta função o servidor **WILSON RODRIGUES**, matrícula Nº 8540.

**Art. 5º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Adjunto da Administração e dos Recursos Humanos

## AVISOS

### LICITAÇÃO Nº 01/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA- TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: contratação de 03 (três) agências de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de

divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros.

## A V I S O DE RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final da Concorrência nº 01/2021, após análise da documentação de habilitação, ENVELOPES – E.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	1º LUGAR
RATTS E RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI	2º LUGAR
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP	3º LUGAR

Prazo recursal na forma da lei.

Parnamirim, 25 de outubro de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação - SEARH**

**SESDM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 106/2021 - SESDEM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pelas Leis Complementares nº 164/2019 e nº 165/19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Assessora Técnica Nível III, **ANA HELENA CHAVES NEVES, MAT. 1979**, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, para responder pela Coordenadoria Administrativa - CAF/SESDEM, de